Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e

LEI ORDINÁRIA Nº 284, DE 24 DE SETEMBRO 1969

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar de NCR$ 300.000,00 para aumento de capital da CIACRE.

Data de Criação
24/09/1969

Data de Publicação
30/09/1969

Diário de Publicação
Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 647, de 30/09/1969

Origem
Não informada

Tipo
Lei Ordinária

Temática

- Administração Pública
- Abertura de Crédito

Autoria

- Poder Executivo

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI Nº 284, DE 24 DE SETEMBRO DE 1969

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar de NCr$ 300.000,00 para aumento de Capital da CIACRE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo a abrir na Secretaria de Finanças o Crédito Suplementar de NCR$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros novos), na forma do Anexo único desta Lei.

Art. 2º A despesa decorrente da abertura do crédito mencionado no artigo anterior, será compensado com o superavit do exercício de 1968.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 24 de setembro de 1969, 81º da República, 67º do Tratado de Petrópolis e 8º do Estado do Acre.

JORGE KALUME
Governador do Estado do Acre

ANEXO ÚNICO
CRÉDITO SUPLEMENTAR
(Arquivo disponível no final da página principal de visualização.)